S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 1153/2004 de 28 de Dezembro de 2004

1- Sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei Orgânica da Inspecção Regional do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 28-B/98/A, de 26 de Novembro, e alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/A, de 4 de Setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2002/A, de 29 de Novembro, ao Inspector Regional do Trabalho, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 6.º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, bem como nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego, com possibilidade de subdelegação, no Inspector Regional do Trabalho, Dr. Rui João Beliz Pestana **de** Almeida, no âmbito da Inspecção Regional do Trabalho, as seguintes competências:

a) As cometidas aos Directores Regionais, consagradas na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designadamente as previstas no artigo 7.º.

b) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000 Euros, sem prejuízo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março;

c) Conceder a autorização a que se refere o artigo 176.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

2- Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos entretanto praticados pelo Delegado no âmbito da presente delegação.

13 de Dezembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.